



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 050/2023 AO PROJETO DE LEI DE LEI 052/2023 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE (CABELO)

VALOR: R\$ 11.789,52 (ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DE CARAJÁS- ANEC

- CNPJ: 37.570.499/0001-82

- Endereço: VS 52, QUADRA 06, Nº 15, ZONA RURAL, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 68537000.

Finalidade: Aquisição de jogos de uniformes completos, material esportivo (bolas de futsal max 1000, coletes, sapatos de futsal, caixa térmica, porta gamafa térmica, boné personalizado), pagamento de alimentação e água mineral.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para custear o Projeto acima especificado.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.032 - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

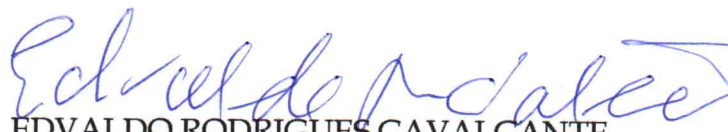
Fonte Recurso 1500: recursos não vinculados de impostos.

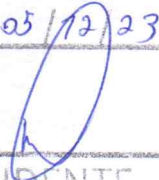
VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 11.789,52 (ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

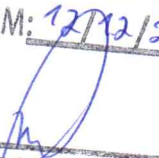
Art. 2º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar a Associação Nova Esperança de Carajás- ANEC.

Art. 3º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.


EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE
(CABELO)
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 05/12/23

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23

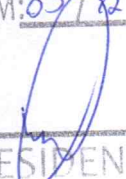
PRESIDENTE

A Presente Emenda, tem a finalidade de promover a integração dos esportistas, despertando a atenção e interesse da população de Município de Canaã dos Carajás/PA e região.

A ANEC tem como objetivo inserir uma proposta educativa com base do conceito de esporte para o desenvolvimento humano, utilizando metodologia que contempla: práticas esportivas, pedagógicas, atividades lúdicas e culturais para a formação de valores dos cidadãos.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1072/2023, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 05/12/23

PRESIDENTE

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE
(CABELO)
Vereador

